



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 47/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº41 DE 8 DE JULHO DE 2019.

DATA: 16/07/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 psicologo)*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 2019.


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES


Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 482.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.336.19 Pag. 178
Data 17/7/19

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 46/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 41, DE 8 DE JULHO DE 2019.

DATA: 16/07/19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 psicologo)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período um psicólogo, remuneração de R\$ 3.500,00, 40 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Assistência Social, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário nº14/2019 e Declaração do ordenador de Despesa, conforme determina o Art. 16, I e II da LRF 101/2000.

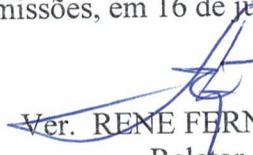
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº41/2019, está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 2019.


Ver. RENE FERNANDES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ


Ver. LENON BARBO

CERVAL 483
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2337.19 Pag. 178
Data 17/7/19
Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”